PARECER Nº 23 /2025

PROJETO DE LEI /2025

PARECER DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE

Projeto de Lei: PL 21/2025 – **"Institui e reconhece a Rua 13 de Maio, popularmente conhecida como 'Rua do Cuscuz', como Patrimônio Cultural e Imaterial do Município de Maracás e dá outras providências."**

Autoria: Vereador Alex Gomes de Oliveira

RELATÓRIO

O presente Projeto de Lei tem por objetivo reconhecer e instituir a **Rua 13 de Maio, conhecida como 'Rua do Cuscuz'**, como **Patrimônio Cultural e Imaterial do Município de Maracás**, em razão de sua importância histórica, social e cultural.

A Rua do Cuscuz representa um espaço tradicional de encontros, celebrações e manifestações culturais que fazem parte da identidade do município. Sua história está diretamente ligada às festividades populares, às tradições juninas e à preservação da memória coletiva de Maracás.

ANÁLISE

O reconhecimento da **Rua 13 de Maio** como patrimônio imaterial se alinha à **Constituição Federal (art. 216)**, que estabelece a preservação das expressões culturais como dever do Estado. Além disso, está em consonância com o **Decreto nº 3.551/2000**, que regulamenta o registro de bens culturais de natureza imaterial.

Diante da relevância das manifestações que ocorrem nesse espaço e da forte ligação da comunidade com essa tradição, **esta Comissão orienta a inclusão de um Parágrafo adicional ao projeto de lei do artigo 1º** com a seguinte redação:

Parágrafo Único– Ficam reconhecidas como manifestações culturais as atividades desenvolvidas na Rua do Cuscuz e nas ruas do entorno (Rua André Magalhães, Ricardo Ribeiro de Novaes, Rua Flamarion de Oliveira), em razão da presença de descendentes e do legado cultural originado naquela localidade.

Essa ampliação se faz necessária para garantir que não apenas o espaço físico da Rua do Cuscuz seja reconhecido, mas também as tradições e eventos culturais que ocorrem no seu entorno, preservando assim a memória e os costumes que fazem parte da identidade da população local.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Comissão **manifesta-se favoravelmente** à aprovação do **PL 21/2025**, com a orientação de que seja incluído um artigo para contemplar as manifestações culturais da Rua do Cuscuz e das vias adjacentes, fortalecendo ainda mais o reconhecimento desse importante patrimônio cultural do município de Maracás.

Maracás, 18 de Março de 2025.

Vereador Alex Gomes de Oliveira
Presidente da Comissão

Vereador Marcos Silva Fonseca
Secretário da Comissão

Vereador Edvaldo Santana
Relator da Comissão